



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 429/2024/PGE-DERADM, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.013840/2023-57

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS /RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0042756093).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 429/2024/PGE/DER-ADM**, que tem por finalidade a adequação de projeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 37/SEMPOG - ENGENHARIA/2024 (Id. 0053627484), autorizado pela Concedente Decisão (0054049984), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 879/2024/DER-GAATEC (id. 0051995934), e na manifestação Jurídica contida no Parecer nº 528/2024/PGE-DERADM (id. 0054148126), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **adequação de projeto do Convênio nº 429/2024/PGE-DERADM**, consistente na **realocação de três trechos** (Rua Tiradentes -Entre av. Tancredo De almeida Neves e a Av. Juscelino Kubitscheck, Rua Tiradentes - Entre a Av. Tancredo De almeida Neves e a Av. Castelo Branco e Av. Juscelino Kubitscheck - Entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Dom Pedro I) **com extensão total de 635 metros**, para **quatro trechos** (Av. Presidente Médice -Entre a Rua Padre Anchieta e a Rua Tiradentes, Av. Marechal Rondon - Entre a Rua Tiradentes e a Rua Padre Anchieta, Av. Costa E Silva - Entre a Rua Tiradentes e a Rua Padre Anchieta e Av. Costa E Silva - Entre a Rua Dom Pedro I e a Rua Marechal Deodoro Da Fonseca) **com a mesma extensão**, conforme Plano de Trabalho (0053627524).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito do Município de Alta Alegre dos Parecis/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 12/11/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 17/11/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054704162** e o código CRC **4042B16C**.